



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Projeto de Lei nº 018/2021, 28 de Junho de 2021.

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre instituição como patrimônio cultural e imaterial do Município de Trizidela do Vale – Ma, nos dias 24 e 29 de Junho São João e São Pedro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, aprova o presente Projeto de Lei e encaminha para o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. Deibson Pereira Freitas, para tomar as devidas providencias.

Artigo 1º Está lei dispõe sobre a instituição como patrimônio cultura e imaterial do município de Trizidela do Vale Ma, nos dias 24 e 29 de Junho São João e São Pedro. O art. 215 da Constituição Federal de 1988, dispõe dos direitos culturais e acessos ás fontes da cultura nacional apoiando e incentivando a valorização e a ampliação das manifestações culturais do Brasil. Nesse contexto, se inclui uma das celebrações populares mais apreciadas do país, as festas Juninas realizadas anualmente no mês de junho.

Artigo 2º Considera-se que as festas juninas formam uma das tradições mais ricas, seculares e alegres de nosso país. Marcadamente na região nordeste, onde encontram seu epicentro e eclodem em qualquer localidade. Seja grande ou pequena, na zona rural ou urbana, as festas em homenagem a São João, São Pedro já se transformaram em algo que transcende o mero calendário festivo



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

brasileiro. É um dos eventos que mais movimentam a economia da região, principalmente nas tradicionais cidades do interior

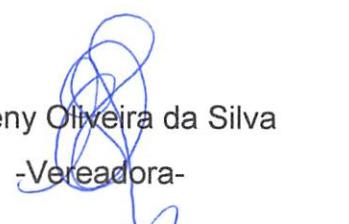
Artigo 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

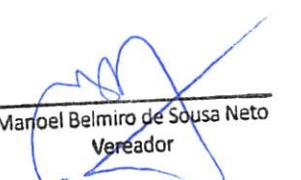
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, Plenário José Rodrigues Mendonça, 28 de junho de 2021.

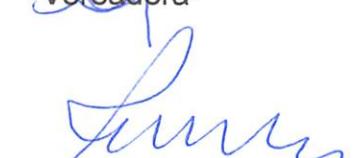

Edinalva Pedro Lima
Vereadora

Atenciosamente,


Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador

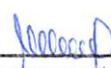

Emiley Oliveira da Silva
-Vereadora-


Manoel Belmiro de Sousa Neto
Vereador


Francisco Martins Pereira
Vereador Corró


Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Vereador


APROVADO
EM 30/06/21
CMT VALE


Márcia Cristina Lemos Silva Maia
Vereadora


Maria Lucia Costa Nogueira
Vereadora


Jose Sival Dos Santos
Vereador